

## REVISÃO DOS ESTATUTOS DO SNTCT

Do programa eleitoral da lista com que a actual Direcção se candidatou, constava a revisão dos Estatutos do SNTCT.

O Secretariado Nacional propôs ao Conselho Nacional do SNTCT a eleição de uma Comissão para a Revisão dos Estatutos, que elaborou uma proposta global, posteriormente aprovada pela Direcção do SNTCT e pelo Conselho Nacional. Essa proposta vai ser entregue à Mesa do Plenário Nacional nos prazos previstos, a exemplo das outras que sejam apresentadas, para de efectuar o processo de votação.

A revisão dos Estatutos tem como finalidade melhorar a estrutura da organização interna e dotar o SNTCT dos meios financeiros necessários para fazer face à actual realidade, mantendo a democraticidade e representatividade que fazem parte da história do SNTCT e que fazem dele o maior Sindicato do Sector.

## PRAZOS PARA ENTREGA DE PROPOSTAS E REGULAMENTO

No dia 6 de Maio o Plenário Nacional aprovou o regulamento para a revisão dos Estatutos do SNTCT.

Com base na decisão do Plenário Nacional, o Secretariado Nacional aprovou na sua reunião dos dias 27 e 28 de Junho o seguinte calendário para a apresentação das propostas e aceitação das mesmas:

- |  |                        |
|--|------------------------|
| ➤ <b><u>Apresentação de propostas de revisão global, até</u></b>           | - <b>7 / 8 / 2006</b>  |
| ➤ <b>Verificação da conformidade legal das propostas</b>                   | - <b>9 / 8 / 2006</b>  |
| ➤ <b>Divulgação das propostas globais aos associados</b>                   | - <b>11 / 8 / 2006</b> |
| ➤ <b><u>Apresentação de propostas de revisão na especialidade, até</u></b> | - <b>28 / 8 / 2006</b> |
| ➤ <b>No início de Setembro será fixado o calendário da votação</b>         |                        |

As propostas deverão ser enviadas para a sede do SNTCT, até às datas acima indicadas.

## METODOLOGIA A SEGUIR NA REVISÃO DOS ESTATUTOS DO SNTCT

### Regulamento

#### I - Apresentação de Propostas

1. As propostas de revisão dos Estatutos do SNTCT podem ser apresentadas a dois níveis e em dois momentos a eles correspondentes:
  - a) na globalidade
  - b) na especialidade
2. A organização e direcção do processo de Revisão dos Estatutos compete à Mesa do Plenário Nacional.
3. As propostas de Revisão dos Estatutos do SNTCT na globalidade, têm de ser apresentadas à Mesa do Plenário no prazo de **3 meses**, após o Plenário Nacional que aprove a metodologia a ser utilizada.
4. As propostas na globalidade podem ser subscritas por:
  - Secretariado Nacional do SNTCT;
  - Um mínimo de **2** Secções Regionais;
  - Um mínimo de **10** Delegados Sindicais;
  - Um mínimo de **25** associados no pleno gozo dos seus direitos sindicais;
5. As propostas na especialidade deverão ser apresentadas à Mesa do Plenário no prazo de três semanas após o prazo limite de apresentação de propostas na globalidade.
6. As propostas na especialidade podem ser subscritas por:
  - Secretariado Nacional do SNTCT;
  - Um mínimo de **2** Secções Regionais;
  - Um mínimo de **10** Delegados Sindicais;
  - Um mínimo de **25** associados no pleno gozo dos seus direitos sindicais;
7. **As propostas terão que estar em conformidade com a legislação aplicável;**
8. **A avaliação da conformidade será feita pela Mesa do Plenário com o apoio do Gabinete Jurídico do SNTCT.**

#### II - Do debate das propostas apresentadas

1. Compete à Mesa do Plenário Nacional divulgar **a todos** os associados, as proposta de revisão dos estatutos apresentadas, quer na globalidade, quer na especialidade.
2. Deverão ser criadas nas estruturas sindicais as condições que possibilitem o mais amplo debate em torno das diversas proposta apresentadas.

#### III - Da votação

1. Terão direito de voto no Plenário que reveja os Estatutos do SNTCT, os sócios que se encontrem no pleno gozo dos seus direitos **sindicais**.
2. O Plenário Nacional para revisão dos Estatutos será convocado pela Mesa do Plenário e funcionará descentralizadamente em todos os locais de trabalho.
3. O voto será directo e secreto em todos os locais de trabalho com 10 ou mais sócios e por correspondência nos restantes locais.
4. A metodologia específica da votação e fiscalização, ficará definida sob a responsabilidade da Mesa do Plenário Nacional, do grupo de trabalho para a alteração dos Estatutos e de um subscritor de cada um dos projectos globais de alteração, após a recepção das propostas de alteração na especialidade.
5. O processo de votação será em tudo idêntico ao Plenário Eleitoral com as necessárias adaptações.

**sntct – a força de continuarmos juntos**